

- ter verbas a saber:
- Educação e Cultura
- Ensino de 1º Grau
- 3.1.2.0.61 - Material de Consumo
- 03.00 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ 6.000,00
- 4.1.4.0.61 - Material Permanente
- 08.00 - Máquinas de Escritórios, Mobiliário em geral e Utensílios Cr\$ 23.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a suplementação das verbas do artigo 1º da presente lei, advirão da anulação da seguinte verba:

- Educação e Cultura
- Ensino de 1º Grau
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.7.0.8 - Diversas transferências Correntes
- 3.2.7.0.89 - Diversos - OI - C.N.A.E. Cr\$ 29.000,00

Artigo 3º - Perogam-se as disposições em contrário

Lei nº 1.218

De, 26 de agosto de 1975.

"Abre Crédito Suplementar"

Artigo 1º - Fica o poder Executivo municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta

mil cruzeiros), nas seguintes dotações

Orçamentárias:

Viação, Transportes e Comunicações

Estradas Municipais - Rodoviários

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

04.00 - Material e Acessórios de Máquinas de
Veículos e de Aparelhos e Móveis

Cr\$ 20.000,00

Serviços Urbanos

Sector de Limpeza Pública

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis Com Pessoal Civil

11 - Diversos; (Contratados) C. do T. Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei, adreção de anulação das seguintes dotações:

Viação, Transportes e Comunicações

Estradas Municipais - Rodoviários

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

01.00 - Impressos, Artigos de Expediente Cr\$ 10.000,00

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.1.42 - Máquinas, Motores e Aparelhos Cr\$ 10.000,00

Comunicações

4.1.4.0.46 - Material Permanente

08.00 - Máquinas de Escritórios, Mobiliário em geral e Utensílios Cr\$ 30.000,00

Indústria e Comércio

4.1.1.0.56 - Obras Públicas Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário